PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 829
Mov. 39

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP E A CONTRATADA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS CONTINUADOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/0001-94, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44, de 4 de janeiro de 2023

CONTRATADA: **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, 562, Santa Quitéria, CEP: 80310-260, neste ato representada por Manoel Ribeiro Junior.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 15/2024, nos termos de sua Cláusula 8.1.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 06/10/2026 13:01. Inserido ao protocolo **26.650.142-0** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 06/10/2026 13:50. Demais assinaturas na folha 831a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **623e1093e4a1f7455dfbd8eba5527376**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 830
Mov. 39

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2026 até 29/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 26.650.142-0, fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R$ 37.073,13 (trinta e sete mil e setenta e três reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná -AMEP;

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8276 – Gestão Administrativa – AMEP;

NATUREZA DE DESPESAS: 3390-3700 – Serviços de Terceiros;

ESPÉCIE DE DESPESAS: 3 – Outras despesas correntes;

FONTE DE RECURSOS: Fonte 501 – Fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 30 (trinta) dias da assinatura deste aditivo (ou previamente à assinatura deste aditivo), no

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 06/10/2026 13:01. Inserido ao protocolo **26.650.142-0** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 06/10/2026 13:50. Demais assinaturas na folha 831a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **623e1093e4a1f7455dfbd8eba5527376**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 831
Mov. 39

percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Clausula 11.6 do Contrato nº 15/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

Gilson de Jesus dos Santos

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Manoel Ribeiro Junior

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 06/10/2026 13:01. Inserido ao protocolo **26.650.142-0** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 06/10/2026 13:50. Demais assinaturas na folha 831a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **623e1093e4a1f7455dfbd8eba5527376**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 831a
Mov. 39

Documento: **4TermoAditivoContrato15.2024PontualProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 06/10/2026 13:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Eduarda Almeida Moreira (XXX.944.219-XX)** em 06/10/2026 13:51 Local: AMEP/DAD, **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 06/10/2026 14:43 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **26.650.142-0** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 06/10/2026 13:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: